



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.241

" AUTORIZA DOAR À CEMIG INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE EXISTENTES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, as instalações e equipamentos de eletricidade pertencentes ao município, existentes nos seguintes logradouros públicos:

- Praça João XXIII - Terminal Rodoviário;
- Praça ou Avenida Madre Maria de Jesús;
- Praça Olimpio José de Souza;
- Praça Santa Cruz;
- Praça São Dimas;
- Praça São João;
- Praça São Pedro;
- Acesso ao Parque de Exposição Manoel Terra Cruz;
- Canteiro da rua Um;
- Confluência da rua 60 e Av. José Cambraia;
- Confluência das ruas 47, 54 e 60;
- Confluência das ruas 20, 31 e 36;
- Confluência das ruas 20, 39 e 42;
- Confluência das ruas 33, 51, Gama e Projetada;
- Confluência das ruas 60, Projetada e 5ª Avenida;
- Confluência das ruas 8, 12 e 1ª Avenida;
- Confluência das ruas 12, 31 e 50;
- Extensão da Ponte Urbana sobre o rio Misericórdia - Rua 6.

Art. 2º. - As doações previstas no artigo supra se condicionam à recuperação, se necessária, e manutenção total dos sistemas de energia e iluminação, sem qualquer despesa por parte do município.

Art. 3º. - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vi



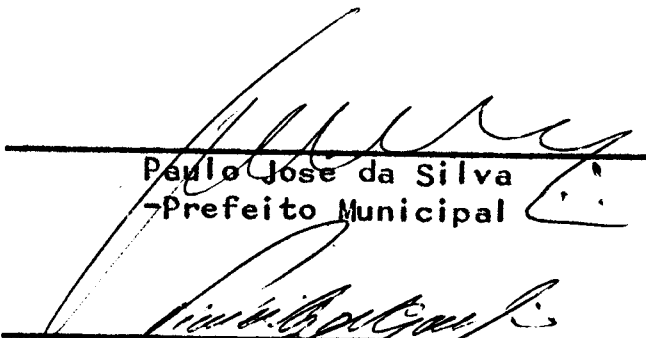
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

gor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

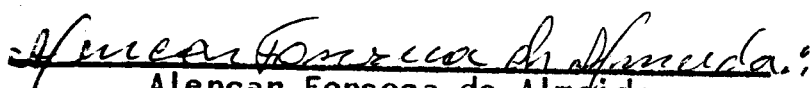
Prefeitura Municipal de Ibiá, 07 de janeiro de 1.987.


Paulo José da Silva
-Prefeito Municipal


Vinicius Cesar Gomes Matias
Chefe-de-Gabinete.


Percival Artur Soares
Secretário

APROVADA POR UNANIMIDADE EM 06-01-1987.


Alencar Fonseca de Almeida
Presidente da Câmara Municipal em Exercício.